

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a

(Aprova o Orçamento de Estado para 2024)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA apresentam a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

“Artigo 113.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...]

6 – Os contratos-programa celebrados no âmbito do funcionamento ou implementação da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e do funcionamento da Rede Nacional de Cuidados Paliativos, devem ter em conta a necessidade de concretização dos objetivos já apresentados no Plano Estratégico Nacional para os Cuidados Paliativos, e podem envolver encargos até um triénio, tornando-se eficazes com a assinatura.

7 - [...].”

Estado falha. Importa, assim, investir o necessário para assegurar cuidados paliativos a todas as pessoas, assegurando-lhes o mínimo sofrimento possível.

As unidades da RNCCI continuam com sérias dificuldades devido ao aumento de preços e não é demais que todos os esforços sejam feitos para que tanto o Plano Estratégico Nacional para os Cuidados Paliativos, como o previsto na rubrica “RE-C01-i02: Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e Rede Nacional de Cuidados Paliativos da Componente 01: Serviço Nacional de Saúde”, do Plano de Recuperação e Resiliência, sejam executados.

Palácio de São Bento, 13 de novembro de 2023

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias – Pedro dos Santos Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita
Matias - Rui Afonso - Rui Paulo Sousa